



## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° S 91**

Tendo em vista o valor total para a aquisição/contratação e não se tratando de fracionamento de objeto, AUTORIZO prosseguir com a contratação na modalidade dispensa de licitação com base no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; “

”Valor atualizado de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para o exercício de 2023.

Observar ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo e divulgar extrato do processo em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Para prosseguimento.

Sorocaba, 20 de dezembro 2024.



**Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto**

Presidente